Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**	
482 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**	
77 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.122.0001.2.026.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO**	
305 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**	
38 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	

04.001.04.123.0001.2.014.	**MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS**	
71 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de Novembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	CARGO
1	Shely Tatiane Ribeiro de Freitas	25/05/1993	Nutricionista - Localidade: Sede
2	Diogo Antônio Ferreira dos Santos	31/03/1997	MOTORISTA - Localidade: Cambaúva
3	Ivone Cardoso da Cruz	06/11/1966	Nutricionista - Localidade: Sede
4	Samara Agda dos Santos	29/01/1983	Nutricionista - Localidade: Sede
5	Aline Alves da Silva	05/12/1989	Nutricionista - Localidade: Sede
6	Adriele Queiroz de Brito	01/02/1990	Nutricionista - Localidade: Sede
7	Jaqueline Stacchini	24/07/1989	Nutricionista - Localidade: Sede

DECRETO Nº 237/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 58. 000,00 (Cinquenta e oito mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTOS

482 - 3.1.90.04.00.00 1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

77 - 3.1.90.04.00.00 1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.122.0001.2.026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,

DESPORTO

305 - 3.1.90.04.00.00 1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00

Art. 2° Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1° desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTOS

38 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 29.000,00

JURÍDICA

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0001.2.014. MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

71 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 29.000,00

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de Novembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Às 14 horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria n° 604/2022 de 17 de Novembro de 2022. O objetivo da referida reunião é proceder a conferencia dos envelopes de documentações protocolados no Departamento de licitação relativos à **Chamamento Público , que tem por objetivo o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de Médicos Especialistas nas áreas de: Psiquiatria e Terapeuta Ocupacional**. O aviso para o credenciamento do **Chamamento Público nº 004/2022** fora publicado no dia 07 de Novembro de 2022 no Site Oficial da Prefeitura www.pedrapreta.mt.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e dia 08 de Novembro de 2022 no Jornal AMM. Protocolaram no Departamento de Licitação os envelopes com o respectivo Credenciamento a empresa: **FERNANDO CARVALHO E SILVA, inscrita no CNPJ: 33.079.958/0001-79.** Aberto o envelope de **"CREDENCIAMENTO"** da empresa, foi dada a análise das documentações pela Comissão. Foi verificada a documentação da Empresa que apresentaram todos os documentos requeridos em Edital. Após a conferência dos documentos iniciou a conferência das Propostas de Preço**.** Constatou-se que a mesma atende ao Edital do Chamamento Público nº 004/2022, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa: **FERNANDO CARVALHO E SILVA, inscrita no CNPJ: 33.079.958/0001-79, SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - TIPO CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, valor da proposta: R$ 283,33 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Pedra Preta - MT, 21 de Novembro de 2022.